



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 248 DE 1 DE Dezembro DE 1952.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica restabelecida a Deliberação nº 143, de 30 de novembro de 1950, com a seguinte redação:

" Aos atuais funcionários, que tenham o estágio probatório completo, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei Estadual nº 624 de 28-10-1942, fica contado, para todos os efeitos, o tempo de serviço Federal, Estadual e Municipal".

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor a partir de 1º de Julho do ano de 1952, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1 de Dezembro de 1952.

BRAULINO DE MATTOS REIS
= PREFEITO =